MUNICÍPIO DE BARIRI

Bariri, 21 de dezembro de 2022.

OBJETO DELIBERAÇÃO
Às Comissões de Justiça Redação
Finanças Orçamento
SALA SESSÕES 21 / 12 / 2022
PRESIDENTE

MENSAGEM
Nº 102/2022

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 88/2022 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Tem como objetivo o referido projeto de lei a autorização para formalização de convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri e a abertura de crédito especial para a execução de despesas mediante repasse financeiro realizado pelo Governo Estadual através da Secretaria Estadual de Saúde.

Tratando-se de recursos destinados a saúde, sendo repasse à Santa Casa para cirurgias eletivas, solicitamos que o presente projeto tramite em regime de urgência junto ao Legislativo Municipal, conforme Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP

Câmara Municipal de Bariri/SP
21 DEZ 2022
PROTOCOLO Nº 948

MUNICÍPIO DE BARIRI

DISCUSSÃO/VOTAÇÃO
APROVADO ☐ REJEITADO ☐
UNANIMIDADE ☐ MAIORIA ☐
FAVORÁVEIS ☐ CONTRA ☐
SALA SESSÕES ___/___/___
PRESIDENTE

= PROJETO DE LEI Nº 88/2022 =
de 21 de dezembro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri e dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, inscrita no CNPJ sob nº. 44.690.238/0001-61, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), distribuído na seguinte dotação:

Suplementação (+) **200.000,00**

02 06 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0007.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS
302.015	STA Casa – Cirurgias Eletivas

Art. 3º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **200.000,00**
Fontes de Recurso **02**

Art. 4º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual-PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 21 de dezembro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

SANTA CASA
BARIRI

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI
CNPJ: 44.690.238/0001-61 | CNES: 2791676 |

MUNICÍPIO DE BARIRI

PLANO DE TRABALHO / OPERATIVO

CIRURGIAS ELETIVAS - Estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS/SP

Resolução SS nº 52, de 25 de maio de 2022 – Secretaria de Estado da Saúde

I – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Razão Social: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI**			
Nome Fantasia: **SANTA CASA DE BARIRI**			
CNPJ: 44.690.238/0001-61	CNES 2791676	Telefone (14) 3662-6522	Fax (14) 3662-6522
Endereço: Avenida Cel. Antonio José de Carvalho, 409		CEP 17.250-182	Município/Código IBGE Bariri (SP) - 350520
Email financeiro@santacasabariri.com.br		Site www.santacasabariri.com.br	
CEBAS Portaria MS SAS nº 1.760, de 07/11/2018 – em processo de renovação			
Diretor Administrativo / Gestor Geral MARINA PREARO		Cédula de Identidade 47.608.454-4	CPF 032.006.341-03
Diretor Técnico Dr. Marco Antonio Gallo - CREMESP 50.737			
Diretor Clínico Dr. Renato Gonçalves Felix - CREMESP 136.750			

II – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Realização de cirurgias eletivas, conforme classificação dos procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde (Tabela SUS), na competência maio/2022 e de acordo com os critérios fixados no termo de referência que constitui o Anexo I da citada Resolução.

Identificação do Objeto:

Convênio que visa a transferência e o repasse de recursos financeiros para a **SANTA CASA DE BARIRI**, denominada CONVENIADA, através de recursos financeiros provenientes da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SUS/SP) para o pagamento dos procedimentos cirúrgicos eletivos a serem realizados mensalmente durante a vigência da Resolução SS 52 e demais alterações. Conforme artigo 7º da Resolução SS nº 52, "A SES-SP repassará aos Fundos Municipais de Saúde, mensalmente, o valor apurado dos estabelecimentos de saúde públicos e/ou privados conveniados sem finalidade lucrativa sob gestão municipal. Caberá ao gestor municipal a alocação dos recursos aos seus estabelecimentos de saúde, em conformidade com a produção aprovada".

Objetivo:

Realização de cirurgias eletivas de média complexidade, da demanda reprimida do Estado de São Paulo e especificamente das cirurgias do município de Bariri, das vagas oferecidas pelo Sistema Único de Saúde SUS e pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri – média complexidade, através do Convênio SUS atualmente vigente.

Justificativa:

Atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS com a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos em ambiente hospitalar/serviços de internações para munícipes de Bariri que encontram-se na "fila de espera" do município, seguindo o estabelecido na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, artigos 218 e seguintes da Constituição Estadual do Estado de São Paulo, em especial dos seus artigos nº 218 e seguintes, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.142 de 28 dezembro de 1990, Portaria nº 1606 de 11 de setembro de 2001 e Portaria de Consolidação nº 06 de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde e demais disposições legais. O Hospital é um ponto de atenção de um sistema de saúde, parte integrante e indispensável da estruturação médico-social e sanitária, cuja função básica consiste em proporcionar assistência médica integral, constituindo–se também em centro de educação e capacitação pessoal. A integração ativa das funções exercidas pelo hospital, viabiliza a estruturação do sistema de saúde e a concretização dos programas assistenciais e a integralidade do cuidado das pessoas. Objetiva-se que a entidade hospitalar em consonância com

a política municipal de saúde e em suas áreas de assistência, busque consolidar os melhores resultados com o melhor atendimento à população implantando as normatizações e padronizações que melhor atendam às necessidades de assistência dada aos pacientes. A avaliação da qualidade das atividades propostas será foco permanente de análise pelo gestor municipal.

A Santa Casa de Bariri é um hospital de referência em Média Complexidade/MC, dispondo de uma estrutura com especialidades médicas presenciais e de retaguarda e equipamentos na área hospitalar e, desta forma, tem capacidade e condições técnicas de proporcionar à população do município e ao Gestor local da saúde a disponibilização do espaço e de recursos humanos para a realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos.

É sabido que o Sistema Único de Saúde – SUS não é capaz de absorver a demanda de procedimentos cirúrgicos eletivos. Nos últimos dois anos a fila de espera aumentou consideravelmente, devido a ocorrência da pandemia do novo Coronavírus – COVID19, que contribuiu em muito para aumentar a fila de espera para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos.

Diante disso, a Santa Casa de Bariri se propôs a realizar os procedimentos cirúrgicos eletivos constantes na Resolução SS nº 52 no período de junho a dezembro/2022 (conforme prorrogação Resolução SS nº 127, de 21/09/2022.

Importante destacar que a realização destes procedimentos cirúrgicos eletivos, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo – SUS/SP somente é possível visto a existência de convênio de Assistência à Saúde (Convênio 001/2019) existente entre o gestor municipal (Município de Bariri) e a Santa Casa de Bariri.

III – CARACTERIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - CNES / Ministério da Saúde

MINISTÉRIO DA SAÚDE **4/12/2022**
SECRETÁRIA DE ATENCÃO À SAÚDE **DATASUS**

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

Identificação
CADASTRADO NO CNES EM: 15/9/2003 ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 3/12/2022

Nome:			CNES:	CNPJ:
SANTA CASA DE BARIRI			2791676	44690238000161
Nome Empresarial:			**CPF:**	**Personalidade:**
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI			--	JURÍDICA
Logradouro:			**Número:**	
AVENIDA ANTONIO JOSE DE CARVALHO			409	
Complemento:	**Bairro:**	**CEP:**	**Município:**	**UF:**
	CENTRO	17250182	BARIRI	SP
Tipo Unidade:	**Sub Tipo Unidade:**	**Gestão:**	**Dependência:**	
HOSPITAL GERAL		MUNICIPAL	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	57
Outros	138

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	0

Atendimento Prestado

Tipo de Atendimento:	Convênio:
AMBULATORIAL	PARTICULAR
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	SUS
INTERNACAO	PARTICULAR
INTERNACAO	SUS
INTERNACAO	PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT	SUS
SADT	PARTICULAR
URGENCIA	PLANO DE SAUDE PRIVADO
URGENCIA	SUS
URGENCIA	PARTICULAR

Fluxo de Clientela:

ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA

Leitos

CIRÚRGICO

Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRURGIA GERAL	20	12

CLÍNICO

Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
CLINICA GERAL	26	23

COMPLEMENTAR

Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS ADULTO	7	7

OBSTETRÍCIA

Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
OBSTETRICIA CLINICA	2	2
OBSTETRICIA CIRURGICA	6	4

PEDIÁTRICOS

Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
PEDIATRIA CLINICA	4	4

Equipamentos

EQUIPAMENTOS DE AUDIOLOGIA

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSIENTES	1	1	SIM

EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:

SANTA CASA
BARIRI

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI

CNPJ: 44.690.238/0001-61 | CNES: 2791676 |

1890
MUNICÍPIO DE
BARIRI

MAMOGRAFO COM COMANDO SIMPLES	1	0	SIM
PROCESSADORA DE FILME EXCLUSIVA PARA MAMOGRAFIA	1	0	SIM
RAIO X ATE 100 MA	1	1	SIM
RAIO X DE 100 A 500 MA	2	2	SIM
ULTRASSOM CONVENCIONAL	1	1	SIM
ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO	1	1	SIM

EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
GRUPO GERADOR	1	1	SIM

EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
BERÇO AQUECIDO	6	6	SIM
BOMBA DE INFUSAO	6	6	SIM
DESFIBRILADOR	2	2	SIM
EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA	2	2	SIM
INCUBADORA	1	1	SIM
MONITOR DE ECG	14	14	SIM
MONITOR DE PRESSAO NAO-INVASIVO	4	4	SIM
REANIMADOR PULMONAR/AMBU	6	6	SIM
RESPIRADOR/VENTILADOR	11	11	SIM

EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
ELETROCARDIOGRAFO	2	2	SIM

EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
ENDOSCOPIO DAS VIAS URINARIAS	1	1	SIM
ENDOSCOPIO DIGESTIVO	1	1	SIM
LAPAROSCOPIO/VÍDEO	1	1	NÃO

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito:
RESIDUOS BIOLOGICOS
RESIDUOS COMUNS

Instalações Físicas para Assistência

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
CONSULTORIOS MEDICOS	2	1
SALA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO	1	1
SALA PEQUENA CIRURGIA	1	1
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	2	3

AMBULATORIAL

Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
SALA DE CURATIVO	1	1
SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS)	1	0
SALA DE GESSO	1	1

HOSPITALAR

Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
SALA DE CIRURGIA	3	0
SALA DE CIRURGIA	1	0

SANTA CASA
BARIRI

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI

CNPJ: 44.690.238/0001-61 | CNES: 2791676 |

MUNICÍPIO DE
BARIRI

SALA DE PARTO NORMAL	1	0
SALA DE PRE-PARTO	1	3
LEITOS DE ALOJAMENTO CONJUNTO	0	8
LEITOS RN NORMAL	0	0
LEITOS RN PATOLOGICO	0	0

Serviços de Apoio

Serviço:	Característica:
AMBULANCIA	TERCEIRIZADO
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO
FARMACIA	PROPRIO
LACTARIO	PROPRIO
LAVANDERIA	PROPRIO
NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)	PROPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE)	PROPRIO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	PROPRIO E TERCEIRIZADO
SERVICO SOCIAL	PROPRIO

Serviços Especializados

			Ambulatorial:		Hospitalar:	
Cod.:	Serviço:	Característica:	Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
170	COMISSOES E COMITES	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
125	SERVICO DE FARMACIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
131	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
149	TRANSPLANTE	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM

Serviços e Classificação

Codigo:	Serviço:	Classificação:	Terceiro:	CNES:
170 - 001	COMISSOES E COMITES	NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	NÃO	NAO INFORMADO

145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS	SIM	2057239
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLOGICOS	SIM	2057239
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 001	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 002	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO RESPIRATORIO	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 003	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO URINARIO	NÃO	NAO INFORMADO
125 - 006	SERVICO DE FARMACIA	FARMACIA HOSPITALAR	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 005	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELET	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 007	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 004	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCI	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 004	SERVICO DE HEMOTERAPIA	MEDICINA TRANSFUSIONAL	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 001	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROCEDIMENTOS DESTINADOS A OBTENCAO DO SANGUE PFINS DE ASSI	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 003	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CIRURGICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 004	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ESTABILIZACAO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE EM SALA DE ESTABILIZ	NÃO	NAO INFORMADO
149 - 015	TRANSPLANTE	ACOES PARA DOACAO E CAPTACAO DE ORGAOS E TECIDOS	NÃO	NAO INFORMADO

IV – METAS FÍSICAS / QUANTITATIVAS e PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Meta Física e Quantitativa: Repasse de recursos financeiros para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos visando atender a demanda reprimida do município de Bariri conforme referenciamento do Gestor de Saúde local – diminuição da demanda reprimida atualmente

existente – realizando no período (junho a dezembro/2022), uma estimativa de 150 (cento e cinquenta) procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade (MC).

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros: Os recursos financeiros serão utilizados/aplicados conforme demonstrativo abaixo:

Especificação / Item	**Valor Total R$ (estimativa)**
Pagamento dos profissionais médicos – plantões presenciais e de retaguarda – clínica geral, anestesiologia e cirurgia geral	R$ 200.000,00

Na elaboração deste Plano de Trabalho foram publicadas no D.O.E. as seguintes Resoluções:

1) Resolução SS nº 130, de 27/09/22 – competência junho e julho – R$ 0,00
2) Resolução SS nº 149, de 31/10/22 – competência junho, julho e agosto – R$ 112.894,02
3) Resolução SS nº 161, de 30/11/22 – competência junho, julho, agosto e setembro – R$ 18.839,16

Total de recursos com Resolução publicada: R$ 131.733,18
Total de recursos pagos: R$ 112.894,02
Total de recursos a serem pagos (estimativa): R$ 68.266,82 – competências agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro

V – METAS QUALITATIVAS DE ATENÇÃO À SAÚDE

1- atender no mínimo 90% do quantitativo de procedimentos cirúrgicos = 135 procedimentos
2- mensuração da satisfação dos clientes durante o período de internação com mínimo de 75 % de "ótimo e bom".

VI – GESTÃO HOSPITALAR

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri compromete-se a cumprir e a se adequar, no que couber, aos requisitos da Portaria de Consolidação nº 2 de 28/09/2017 que estabelece as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS e as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar - PNHOSP.

Ainda, a instituição se compromete a manter equipe de monitoramento e acompanhamento do Convênio 001/2019 e de seus Termos Aditivos - Plano de Trabalho/Plano Operativo. A equipe será a responsável por encaminhar para os órgãos de fiscalização e monitoramento todas as informações ou relatórios solicitados/pactuados neste Plano de Trabalho/Operativo.

10

Também, a instituição compromete-se a desenvolver os princípios e as diretrizes da Política Nacional de Humanização/PNH, tendo o conceito de humanização em saúde como fundamento para a inspiração carismática que a entidade acredita.

Equipe de Monitoramento e Acompanhamento

Nome	Cargo	CPF
Marina Prearo	Diretora Administrativa	032.006.341-03
Lia Paula Bollini	Gerente Financeira	391.675.498-02
Marcia de Pauli	Auxiliar de Depto.Pessoal	180.886.878-10

VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Concedente em R$

Meses	Transferência Recursos Financeiros - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS	TOTAL ACUMULADO
1º	R$ 112.894,02 – Resolução SS 149	R$ 112.894,02
2º	R$ 18.839,16 – Resolução SS 161	R$ 131.733,18
3º	R$ 24.000,00 – a publicar (estimativa)	R$ 155.733,18
4º	R$ 22.266,41 – a publicar (estimativa)	R$ 177.999,59
5º	R$ 22.000,41 – a publicar (estimativa)	R$ 200.000,00
TOTAL	**R$ 200.000,00 (estimativa)**	**R$ 200.000,00**

VIII - REGULAÇÃO E CONTROLE

Os atendimentos realizados serão destinados exclusivamente aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e serão regulados pelo Gestor local do SUS – Município de Bariri.

IX - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação de desempenho da instituição será realizada durante e após a vigência do convênio/termo aditivo, ocasião em que será verificado o cumprimento das metas quantitativas

e qualitativas, bem como a inserção da unidade no sistema de regulação e de controle do município. O não cumprimento das metas pactuadas deverá ser objeto de apontamento do Gestor Municipal à Entidade ora conveniada e medidas corretivas deverão ser propostas.

X - PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO, CONCLUSÃO DAS ETAPAS OU FASES PROGRAMADAS E VIGÊNCIA

O valor estimado do presente Plano de Trabalho / Operativo, de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) liberado em parcelas, conforme publicação das resoluções da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo – SES/SUS/SP e pagamento dos respectivos valores junto ao Fundo de Saúde (recurso estadual), durante a vigência da estratégia constante da Resolução SS 52 e os respectivos pagamentos pela SES/SUS/SP.

Bariri, 30 de novembro de 2022.

Assinatura
MARINA PREARO **Diretora Administrativa da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri**

Ciente e de acordo em _____ de dezembro de 2022.

Assinatura
IRENE CHAGAS DO NASCIMENTO INÁCIO RANGEL **Diretora dos Serviços de Saúde – Município de Bariri**